

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90021/2024

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90021/2024, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.  
CNPJ: 21.700.911/0001-00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<p>1. CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1. Caminhão 6X2 truck, para transporte de equinos, configurado na versão chassi com cabine estendida, totalmente metálica (aço), com duas portas laterais, e com capacidade para acomodar, no mínimo, 02 policiais, com peso bruto total (PBT) homologado não inferior a 23.000 Kg.</p> <p>2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>2.1. Capacidade de carga útil: carroceria não inferior a 18.000kg;</p> <p>2.2. Ano de fabricação: não inferior a 2020 (zero KM);</p> <p>2.3. Combustível: diesel S-50 ou S10;</p> <p>2.4. Tanque de combustível: 400 litros em alumínio;</p> <p>2.5. Potência: não inferior a 280 cv;</p> <p>2.6. Torque: não inferior a 96 kgf.m;</p> <p>2.7. Alimentação: turbo e intercooler;</p> <p>2.8. Entre - eixos: compatível com as dimensões da carroceria;</p> <p>2.9. Caixa de mudanças: mecânica, acionada por alavanca manual;</p> <p>2.10. Número de marchas: no mínimo 6 (seis) à frente e 1 (uma) à ré;</p> <p>2.11. Embreagem: conforme especificação do fabricante;</p> <p>2.12. Suspensão: conforme especificação do fabricante;</p> <p>2.13. Direção: acionamento hidráulico ou eletrohidráulico;</p> <p>2.14. Sistema de freios conforme especificação do fabricante, incluindo freio motor e freio de estacionamento, compatíveis com as características técnicas do veículo;</p> <p>2.15. Rodas: 7,5 x 22,5; 2.16. Pneus: 275 / 80 r 22,5;</p> <p>2.17. Estepe: completo (pneu e roda) semelhante aos demais conjuntos;</p> <p>2.18. Sistema de ar-condicionado original de fábrica;</p> <p>2.19. Sobre o chassi deverá ser instalada carroceria, devidamente adequada às restrições do veículo, especialmente quanto ao peso e às dimensões;</p> <p>2.20. Cabine na cor cinza;</p> <p>2.21. Baú na cor preta.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>2.22. O sistema elétrico da viatura policial deverá:</p> <p>2.23. Dispor de dispositivo que permita o acionamento automático dos faróis baixos a partir do momento em que a ignição do veículo for acionada, sem desabilitar as funções originais da chave do farol;</p> <p>2.24. Estar devidamente dimensionado para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como os equipamentos de comunicação de dados e de voz (transceptor móvel e terminal móvel de dados), que serão adquiridos e instalados pela PMTO após a entrega do bem;</p> <p>2.25. Dispor de chicote para a instalação do terminal móvel de dados, conforme esquema abaixo:</p> <p>2.26. Espessura dos cabos de 20 AWG;</p> <p>2.27. Conector microfit de 16 vias;</p> <p>2.28. Porta fusível com fusível de 3A;</p> <p>2.29. Conduíte corrugado;</p> <p>2.30. Proteção plástica para os fios;</p> <p>2.31. Semi decape nas pontas dos fios.</p> <p>2.32. O chicote deverá:</p> <p>2.33. Apresentar comprimento suficiente que permita o posicionamento do equipamento no ponto mais adequado do pára-brisa;</p> <p>2.34. Estar adequadamente ligado a caixa de fusíveis do veículo, passando sob o painel até atingir o lado direito, onde será fixado o equipamento;</p> <p>2.35. Ser devidamente aterrado;</p> <p>2.36. Ser adequadamente travado por meio de cintas plásticas ao longo do seu percurso, não podendo ficar prensado em nenhum ponto.</p> <p>3. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS</p> <p>3.1. Compartimento traseiro: a fim de permitir a condução de solípedes, a plataforma de carga do chassi deverá receber a instalação de um compartimento destinado aos solípedes, com as seguintes características:</p> <p>3.1.1. Dimensões externas: comprimento não inferior a 10.000 mm, largura não inferior a 2.600 mm e altura não inferior 2.600 mm;</p> <p>3.1.2. Baú montado sobre longarinas em seu comprimento, tipo "C" de 130 mm de altura, espessura de % SAE 1020, com travessas confeccionadas em chapas tipo, "C" 3/16, SAE 1020 soldadas sobre as longarinas da carroceria (estrutura monobloco), com intervalo máximo entre as travessas de 450 mm;</p> <p>3.1.3. As longarinas e travessas que compõem a estrutura da carroceria deverão ser interligadas entre si por meio de solda tipo MIG, formando uma peça única para sustentação de todos os componentes;</p> <p>3.1.4. Paredes laterais e frontais montadas com chapa de duralumínio corrugada (liga naval 5052 SH 38) e perfis extrudados em duralumínio (liga naval 65M T6) soldados na base, com reforço das junções em aço galvanizado e espessura suficiente para receber as chapas e suportar a fixação das divisórias, as chapas deverão ser afixadas aos perfis por meio de rebites maciços da mesma liga (rebitagem dupla) e os painéis entre si por parafusos e porcas de aço cadmiados;</p>			

			<p>3.1.5. Piso montado formando duas águas inclinadas ao centro, confeccionado em madeira tipo Ipê ou similar de alta resistência, com encaixe tipo macho e fêmea com 150 mm de largura e 20 mm de espessura, fixado por meio de parafusos tipo francês, com canaleta central para captação de líquidos, com drenos conectados à caixa de coleta/armazenagem, sobre o piso de madeira deverá conter camada de borracha antiderrapante de alta resistência com espessura mínima de 25 mm;</p> <p>3.1.6. Abaixo do assoalho de madeira, na altura dos eixos traseiros, sobre as rodas traseiras do veículo, deverá possuir uma chapa de aço galvanizado de %;</p> <p>3.1.7. Teto confeccionado em chapa de duralumínio, cuja estrutura externa deverá contar com 0,8 mm de espessura, inteiriça, sem emendas, tendo uma pequena inclinação lateral para evitar acúmulo de água de chuva, com isolamento interno térmico a base de placas de poliuretano de 35 mm de espessura, com revestimento em material tipo duraplac ou compensado naval de 6 mm;</p> <p>3.1.8. Calafetagem por meio de massa especial tipo sikaflex em todo seu contorno e emendas das chapas;</p> <p>3.1.9. A parte traseira do baú deverá estar alinhada com a ponta do chassi do baú;</p> <p>3.1.10. Caixas externas confeccionadas em chapa de aço galvanizada, com dimensões não inferiores a 500 mm de altura e 600 mm de profundidade, a serem instaladas em toda extensão do chassi do veículo, até a distância do 2º eixo, com sistema de trinco externo com chave, borracha de vedação contra poeira e água, com tratamento anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético;</p> <p>3.1.11. Caixa externa confeccionada em chapa de aço galvanizada, com dimensões não inferiores a 1.400 mm de comprimento x 500 mm de largura x 500 mm de profundidade, com fechadura embulhada, na parte traseira, abaixo do assoalho;</p> <p>3.1.12. Tratamento anticorrosivo tipo primer e "bata pedra" a ser aplicado em todos os perfis inferiores (nos perfis abaixo do assoalho, travessas e longarinas e em suas soldas) e anticorrosivo nas demais peças metálicas, visando minimizar o efeito corrosivo do excremento dos animais;</p> <p>3.1.13. O sistema de sinalização deverá conter a sinalização regulamentar de trânsito e O6 (seis) lanternas sinalizadoras instaladas na parte superior do baú, sendo 02 (duas) na parte traseira e 2 (duas) em cada uma das extremidades, acionadas por meio de comando no painel;</p> <p>3.1.14. Sinalização de manobras composta por 02 holofotes móveis com comando no painel, a serem instalados no alto do baú e sirene de marcha à ré;</p> <p>COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE SOLÍPEDES</p> <p>3.1.15. Capacidade de transporte: 12 (doze) animais;</p> <p>3.1.16. Dimensões internas: compartimento com dimensões de até 9.900 mm de comprimento, 2.600 mm de largura e 2.600 mm de altura;</p> <p>3.1.17. Onze divisórias (11) internas, inteiriças e articuladas, fixadas na lateral esquerda por perfis de aço redondo 3/16 SAE 1020 em sistema de bivolante (superior e inferior) posicionadas entre si por intervalos não inferiores a 900 mm, confeccionadas em tipo virolinha de 20 mm, impermeabilizado com altura mínima de 600 mm, com espaço entre piso e divisória que não deverá exceder a 10 mm, datada de dispositivo de trava e tranca que assegure o trancamento durante os deslocamentos;</p> <p>3.1.18. Grade de proteção metálica, tipo guarda-corpo, confeccionada em material resistente, a ser posicionada junto ao início da rampa, para proteção dos animais, no momento do embarque e desembarque, de forma que as mesmas formem um corredor ao longo da rampa quando esta estiver aberta;</p> <p>3.1.19. Revestimento interno nas laterais, confeccionado em compensado naval tipo virolinha de 20 mm, impermeabilizado, a ser aplicado do nível do piso até a altura de 1.500 mm, sendo o restante (até o teto) completado com compensado naval de 18 mm. Deverá possuir uma placa de borracha tipo extrudada de 20 mm, fixada nas laterais direita, esquerda, frontal e fundo de cada baia, até a altura de 1.500 mm;</p> <p>3.1.20. 24 (vinte e quatro) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais internas do compartimento;</p> <p>3.1.21. 24 (vinte e quatro) argolas metálicas, a serem instaladas de forma equidistante nas laterais externas do veículo;</p> <p>3.1.22. 05 (cinco) luminárias fluorescentes de 15W X 12V, com possibilidade de acionamento do interior da cabina;</p> <p>3.1.23. 02 câmeras de monitoramento do interior do baú ligada à cabine do veículo, contendo os seguintes recursos: compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica, Resolução HD (720p), sensor megapixel 1/4", lente de 3.6 mm, alcance IR de 10, case plástico, menu OSD, proteção anti-UV, IRInteligente, IP66, proteção contra surtos de tensão, monitor de 7";</p> <p>3.1.24. Grades para ventilação interna medindo no mínimo 300 mm por toda a extensão da carroceria nas duas laterais, confeccionadas em perfis de duralumínio;</p> <p>3.1.25. Revestimento interno do teto em chapas de duralumínio liso com isolamento térmico em poliuretano de 35 mm de espessura.</p>			
			<p>3.1.26. O piso deverá ser revestido com borracha flexível, com ação antiderrapante, capacidade para suporte de grandes cargas, impermeável, sem deformação e ação de ressecamento, não inferior a 25 mm de espessura, uma face tipo escama e outra com pinos, com alto-relevo de semiesferas, para evitar escorregamento dos solípedes.</p> <p>SISTEMA DE ABERTURA DA PORTA TRASEIRA</p> <p>3.1.27. A porta traseira consistirá em rampa hidráulica levadiça contendo as seguintes características básicas:</p> <p>3.1.28. Rampa em aço em aço estrutural, revestida de borracha antiderrapante de alta resistência com espessura mínima de 25 mm;</p> <p>3.1.29. Rodas sintéticas para o contacto entre a rampa e o solo;</p> <p>3.1.30. Função mecânica que permita o nivelamento da rampa com o solo em qualquer inclinação a partir de comandos exteriores;</p> <p>3.1.33. Grupo hidráulico de 24v conforme características do veículo acessível em mais de 04 lados;</p> <p>3.1.34. Caixa de comando exterior com corta corrente e chave removível;</p> <p>3.1.35. Comandos elétricos sem componentes eletrônicos;</p> <p>3.1.36. Comandos exteriores com operação de segurança de 2 mãos;</p>			

01	01	Un.	<p>3.1.37. Motor elétrico com corte térmico;</p> <p>3.1.38. Placas de montagem aparafusadas para rápida e fácil montagem;</p> <p>3.1.39. Barra pára-choques tripartida fixa disponível como opção;</p> <p>3.1.40. Casquilhos de baixa manutenção em todos os pontos de articulação, mais copos de lubrificação;</p> <p>3.1.41. Estrutura de elevação em zincação ou pintura, para melhor proteção possível contra a corrosão;</p> <p>3.1.42. Prato em aço anti-derrapante;</p> <p>3.1.43. A rampa traseira deverá possuir sistema reserva de abertura por cabos de aço retráteis e embutidos, caixa de redução com manivela destacável a fim de, se houver pane no pistão, o usuário tenha condições de desacoplar o pistão, rebaixar os cabos e içar a rampa manualmente. O sistema será instalado na parte inferior esquerda do baú, oposto ao quadro de acionamento principal da rampa.</p> <p>4. OUTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</p> <p>4.1. Revestimento dos Bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica;</p> <p>4.2. Confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais entra em contato com o banco;</p> <p>4.3. Tapete de borracha: Conjunto que protege a forração original do veículo existente no compartimento de passageiros;</p> <p>4.4. Protetor do cárter e radiador confeccionado em chapa metálica deverá ser instalado de forma a proteger toda a extensão do cárter e do radiador, desde que a configuração do veículo exija tal peça;</p> <p>4.5. Para-lamas confeccionados em chapa de aço, com lameiros de borracha.</p> <p>4.6. Câmeras de vídeo: 02 (duas) unidades tipo digital, instaladas no interior do compartimento traseiro, abrangendo toda extensão do compartimento dos animais, interligadas a um monitor LCD instalado no painel do veículo, de forma que seja possível visualizar todos os sólidos transportados.</p> <p>5. PINTURA E GRAFISMO</p> <p>5.1. Grafismo no padrão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;</p> <p>5.2. Os interessados em receber o arquivo do grafismo a ser utilizado no caminhão deverão solicitar por meio do e-mail: dalcompras.pmtto@gmail.com</p>	DAF CF FAS 6X2 290 CV (2022/ 2023)	763.900,00	763.900,00
VALOR TOTAL					763.900,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 763.900,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3 Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos bens deverá ser efetuada no horário de funcionamento do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Quadra AE 304 Sul, Av. LO - 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-022, Palmas/TO.

b) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5 Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6 Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante Geral da Polícia Militar.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante Geral da Polícia Militar

Empresas:

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-SEMARH Nº 54, DE 7 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e